A Qualidade na Educação Básica Municipal de Uruaçu Sob a Ótica de Seus Gestores

Irani Camilo de Souza Silva [1]

1Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – IFG. e-mail: profirani@yahoo.com.br

Resumo: Este trabalho é resultante de uma pesquisa realizada em parceria UFG/UEG entre 2007 e 2009 com foco na gestão e organização do trabalho do sistema e da escola no município de Uruaçu/GO. O objetivo foi investigar teoricamente a qualidade da educação básica tendo como parâmetro a dimensão gestão e organização do sistema e das escolas. A pesquisa perpassou a organização geral deste rede de ensino e análise de dados oficiais e informações coletadas entre diretores, membros do Conselho Municipal de Educação e a Secretária Municipal de Educação. Qualidade de ensino e autonomia administrativa, financeira e pedagógica constituíram o eixo teórico do trabalho. Os resultados foram utilizados como subsídios no desenvolvimento da disciplina Políticas e Gestão da Educação Brasileira, ofertada no Instituto Federal de Goiás Câmpus[1] Uruaçu.

Palavras–chave: gestão; município Uruaçu; qualidade

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho constitui um dos frutos do projeto "A Qualidade na Educação Básica Municipal: os sistemas e as escolas municipais", vinculado a Universidade Federal de Goiás, linha de pesquisa Estado e Políticas Educacionais. Foi um estudo interinstitucional coordenado por professores da FE/UFG e desenvolvido em colaboração com a UEG (Universidade Estadual de Goiás). A pesquisa como um todo foi realizada em vários municípios do estado. No trabalho desenvolvido em Uruaçu optou-se por uma das dimensões do projeto principal: gestão e organização do trabalho escolar, com foco na qualidade de ensino e autonomia administrativa, financeira e pedagógica.

A partir de 2011 os resultados passaram a ser utilizados como suporte nas aulas de Políticas e Gestão da Educação Brasileira, no 6º período do curso de Licenciatura Plena em Química, do Instituto Federal de Goiás, Câmpus Uruaçu. Esta ação foi condizente com os objetivos do Projeto de Curso da Licenciatura em questão, sobretudo em relação às exigências da ementa da disciplina trabalhada. Esta experiência teve considerável significado porque permitiu certa proximidade entre os textos trabalhados na disciplina e a análise de informações da pesquisa.

2. MATERIAL E MÉTODOS

Utilizou-se como metodologia de pesquisa estudo bibliográfico sobre o tema, entrevistas semi estruturadas, pesquisa documental, questionário e análise de dados estatísticos referentes a educação e ao município. Responderam aos formulários diretores das escolas do ensino fundamental da rede, membros do Conselho Municipal de Educação e também a Secretária da Educação Municipal de Uruaçu que ocupava o posto no período da pesquisa.

Gestão democrática das instituições públicas, um dos princípios da educação estabelecidos pela LDB 9.394/96 (art 3º inciso VIII), perpassa não somente a eleição de dirigentes escolares, envolve também a atuação das pessoas de todos os segmentos das instituições de ensino, no sentido de alcançar maior autonomia. O termo gestão passou a ser utilizado há poucas décadas e praticamente substituiu a palavra administração. Gestão tem um significado mais amplo em termos de participação e partilha do poder e das responsabilidades. Essas considerações são importantes tendo em mente o tipo e as condições de gestão e da prática pedagógica nas escolas, os espaços coletivos de decisão; o projeto político pedagógico; a visão de qualidade dos agentes escolares; a avaliação da aprendizagem e do trabalho escolar realizado. Além disso, é preciso entender melhor como é pensado no interior das escolas, elementos como democracia, autonomia pedagógica e administrativa e formas de

1 A palavra *Câmpus* foi adotada em obediência ao Memorando 007/GAB/IFG, de 13 de março de 2012.

ISBN 978-85-62830-10-5
VII CONNEPI©2012

implementação e/ou resistência às políticas educacionais e seus desdobramentos.

O formulário apresentado ao grupo anteriormente apontado teve como base este itinerário, indagou sobre a organização da instituição para construção da educação de qualidade e sobre autonomia administrativa, pedagógica e financeira do sistema e das escolas do município.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Uruaçu – Pássaro Grande em Tupi Guarani - é uma cidade situada na microrregião geográfica de Porangatu no Norte Goiano, distando da capital de Goiás, Goiânia, em 269 Km. Com 33.280 habitantes IBGE (2005), está geograficamente localizada entre os municípios de Niquelândia, Campinorte, Santa Terezinha de Goiás, Campos Verdes, Crixás e São Luiz do Norte.

As atividades econômicas do município foram diversificadas nas décadas de 1970 e 1980 com a exploração da mineração, esta atividade declinou em meados da década de 1990 em função da escassez do ouro e também de determinações da legislação ambiental. A partir deste período o município passou a ter grande expressão turística em razão da criação da represa Serra da Mesa, um dos maiores lagos artificiais do mundo, com 1.784 Km² de área inundada.

A partir de 1998, surgem as primeiras iniciativas de reforma da educação nacional de municipalização no Estado de Goiás. Entrementes, no Brasil o ensaio para a municipalização do ensino fundamental já havia iniciado nos anos 1950 com as discussões sobre a necessidade de descentralizar os sistemas de ensino e "aliviar" o Estado da sobrecarga de atribuições no ensino (VASCONCELOS, 2003, pag 109). Este processo ganhou impulso com a promulgação da atual Constituição Federal (1988), que firmou uma situação nova para os municípios, estes são agora entes da federação, imbuídos de autonomia suficiente para criar seus próprios sistemas de ensino. A Emenda Constitucional nº 14 e a criação do Fundef lei 9424/96 (Fundo de Manutenção de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério) impulsionaram o processo de municipalização do ensino fundamental no País. A atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 corrobora esta condição, permitindo três formas de participação dos municípios no campo da educação: organização dos sistemas municipais de educação (SMEds), conservação das redes integradas ao Sistema Estadual (SEEd) e a composição com o SEEd de um sistema único de educação básica (LAGARES, 2007) .

Até meados de 2007 o município de Uruaçu não aderiu formalmente ao Programa de Cooperação entre Estado e Municípios relativos ao processo de municipalização definido pelo Decreto 5.035 de 16 de abril de 1999 no Plano Plurianual (PPA) quadriênio 2000 a 2003 e quadriênio 2004 a 2007, como ação de municipalização.

De acordo com informações da SEMEC (Secretaria Municipal de Educação), a rede de ensino de Uruaçu atendia na época 2469 alunos, 71,4% destes no ensino fundamental; 15,5% na educação infantil e 13,1% na educação de jovens e adultos. Ao todo eram 120 funcionários administrativos e 139 professores. O ensino fundamental constituía - e ainda constitui – o grupo de maior peso numérico atendido pela rede. É importante informar que o processo de municipalização do ensino fundamental, que avança em todos os municípios brasileiros, ainda não estava em pleno vapor em Uruaçu. Entre 1999 e 2006 o número de matrículas no ensino fundamental permaneceu sem grandes alterações nesta rede. O processo de municipalização neste município só teve início a partir de 2007, ainda assim de forma gradual. Quando a rede estadual começou desativar turmas do ensino fundamental, forçando o município a assumi-las.

Dados do IBGE (Agência Local/2007) confirmaram o decréscimo de registro de nascimento de crianças no município de Uruaçu entre 1997 e 2005 de 12%/ano em média. Evidentemente, esta taxa não pode ser traduzida imediatamente em número de crianças nascidas vivas em cada ano, isto porque o fato de registrá-las não significa que tenham nascido naquele ano efetivamente. Todavia, este acentuado decréscimo pode apresentar-se posteriormente como declínio da população em idade escolar, tanto para a educação infantil quanto para o ensino fundamental.

A tabulação dos formulários da pesquisa, respondidos pelos diretores das escolas de ensino fundamental indicaram que, para 77,8% deles a gestão e organização de sua escola estavam adequadas para a construção de uma educação de qualidade, todavia, 11,1% responderam que não e justificaram dizendo que o problema residia na má qualificação dos professores, outros 11,1% não responderam esta questão.

A secretária considerou que a gestão e organização do sistema e das escolas municipais estavam

adequadas para construção de uma educação de qualidade, para ela trata-se de um processo que vai ganhando autonomia paulatinamente.

Para os membros do CME (Conselho Municipal de Educação) a organização das instituições estava adequada para um ensino de qualidade e apontaram tão somente ações junto ao corpo docente como justificativa para esta consideração.

Existe entretanto, um notório consenso entre pesquisadores da educação de que gestão e organização do sistema e da escola vão além do investimento na formação continuada dos professores.

Apenas 11,1% dos gestores do ensino fundamental afirmaram que a escola possui autonomia administrativa, 88,9% responderam que esta, existe em parte e 11,1% dos gestores disseram que tal autonomia não existe. Estes últimos justificaram alegando que "a escola é administrada pela SEMEC, não tem autonomia, respeitando a SEMEC, subordinado".

Sobre autonomia pedagógica 33,3% dos gestores do ensino fundamental disseram acreditar que existe e, 66,7% deles afirmaram que esta, existe em parte. Segundo estes últimos "a autonomia está subordinada a SEMEC".

Apenas 11,1% dos gestores concordaram que a escola goza de autonomia financeira, 55,6% responderam que esta autonomia é relativa e 33,3% disseram entender que tal autonomia não existia. 88,9% deles afirmaram que a escola recebe uma verba do governo federal (FNDE) complementada pela prefeitura.

Todos os gestores do Conselho Municipal de Educação afirmaram que as escolas contam, em parte, com autonomia administrativa e ficaram divididos sobre autonomia pedagógica das escolas, 50% deles disseram que ela existe os demais não concordaram. Quanto à autonomia financeira 75% deles afirmaram ser inexistente nas escolas.

A secretária afirmou que as instituições educacionais do sistema municipal possuíam autonomia administrativa parcial, pois estavam subordinadas à SEE/GO. Ela declarou também que estas instituições contam com autonomia pedagógica, porém não possuíam autonomia financeira, todos os recursos eram administrados pela SEMEC, o único a ser conduzido pela unidade escolar era o fundo do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola).

Ao comparar a opinião dos respondentes observa-se que a maioria nega a existência de autonomia financeira. Pode-se deduzir que o engessamento das verbas disponibilizadas para as escolas deve-se aos inúmeros casos de corrupção em todas as instâncias públicas de nosso País. De acordo com Libâneo (2003, p 191),

> Há instrumentos legais que podem contribuir para o controle social dos recursos financeiros públicos, mas nem sempre a sociedade sabe como fazer isso, uma vez que as questões financeiras são consideradas difíceis e complexas e, além disso, não se nota qualquer disposição, interesse e abertura do Poder Executivo para pôr suas contras à mostra para a sociedade.

Com a consolidação da ação democrática colegiada dentro das escolas o processo de corrupção pode ser coibido e, por consequência, estas escolas poderiam conquistar maior autonomia para utilização das verbas.

Sobre autonomia administrativa e pedagógica foi possível detectar uma disparidade muito grande de opiniões. Quanto à gestão do trabalho escolar 33,3% dos diretores disseram produzir alterações significativas na participação da comunidade no cotidiano escolar, 33,3% afirmaram que a escola busca a construção coletiva da autonomia por meio da implementação de canais de participação e compartilhamento do poder, 22,3% opinaram que a comunidade escolar não implantou ações efetivas na busca da autonomia e 11,1% não opinaram.

O CME era composto por representantes de vários segmentos do município. Entre eles a equipe da Secretaria Municipal da Educação, diretores, coordenação pedagógica, professores e demais funcionários das escolas, pais de alunos, membros de instituições de ensino superior, membros da Secretaria Estadual de Educação, alunos, membros de sindicatos da área da educação, Ministério Público e comissão de educação da Câmara Municipal. Os conselheiros foram unânimes em afirmara que a autonomia da escola tem produzido alterações significativas na participação da comunidade no

cotidiano escolar.

De acordo com Silva (2004 p 108) "(...) autonomia pode ser compreendida como a capacidade que a instituição escolar tem para assumir e tomar decisões, ou seja, compreender autonomia enquanto práxis política e social das e nas instituições educacionais". O que percebe-se é que esta compreensão ainda não foi consolidada e muitas vezes apresenta-se de modo simplista, onde as pessoas aceitam qualquer espaço de ação como suficientemente autônomo ou quando se pensa em autonomia como a possibilidade de decidir tudo sem maiores consequências.

Perguntados sobre a prioridade na destinação de recursos financeiros do próprio sistema municipal, as respostas dos diretores ficaram pulverizadas entre 44,5% que não responderam ou marcaram mais de uma opção e os demais assim distribuídos: aquisição de equipamentos e modernização da gestão 11,1%; aquisição de livros e materiais pedagógicos 11,1%; atividades pedagógicas e extracurriculares 11,1%; aquisição de móveis e equipamentos para direção, secretaria e sala dos professores 11,1% e infraestrutura da escola também 11,1%.

Quanto a prioridade no destino dos recursos financeiros do SME, 100% dos conselheiros disseram entender que as verbas eram destinadas a aquisição de livros e materiais pedagógicos de apoio para o uso de professores e alunos.

Os diretores, por sua vez, demonstraram grande preocupação relativa às questões pedagógicas das escolas e também com manutenção da infraestrutura dos prédios. Para grande parte deles (66,7%) suas unidades possuíam autonomia para aplicar os recursos recebidos, 22,2% deles afirmaram que isso não ocorria e 11,1% disseram que tal autonomia existia apenas em parte.

Dentre estes gestores 77,8% afirmaram que suas instituições recebiam repasses diretamente do governo federal, 11,1% apontaram repasses advindos da Secretaria Municipal de Educação e 11,1% não responderam.

Mais da metade dos diretores (55,6%) afirmaram que suas instituições implementavam ações objetivando captação de recursos financeiros, 22,2% negaram a existência de tais ações e 22,2% não responderam. Apenas 44,4% dos gestores do ensino fundamental explicaram que estas verbas complementares eram utilizadas para aquisição de ventiladores, purificadores de água, bebedouros, materiais pedagógicos e na realização de eventos comemorativos.

De acordo com a secretária, os recursos financeiros eram destinados para aquisição de equipamentos visando a modernização da gestão da escola. Segundo ela, as unidades de ensino gozavam de autonomia para aplicar os recursos recebidos, as decisões eram tomadas de forma colegiada.

Percebe-se que, nas ações com finalidade de captação de recursos, em geral, existia - e ainda existe - uma participação mais intensa das pessoas no planejamento, execução e prestação interna de contas. Além disso, as escolas demonstram maturidade na utilização das verbas por elas captadas, isto pode e deve ocorrer também com os recursos advindos do governo, o que nos leva a acreditar que elas merecem maior confiança quando se trata de verbas consignadas.

De acordo com 77,8% dos gestores da escolas de ensino fundamental o diretor era escolhido por eleição direta e 22,2% disseram que era indicado pela prefeitura. Todos os membros do Conselho afirmaram que o preenchimento do cargo de diretor nas escolas municipais era realizado por meio de eleições diretas. Sendo preenchidas as vagas de diretor nas instituições municipais de educação infantil por indicação feita pela SEMEC.

As escolas de ensino fundamental experimentaram as eleições para escolha de seus diretores pela segunda vez em 2005, em cumprimento ao Estatuto dos Servidores do Magistério Público de Uruaçu (Lei nº 1095/2000).

A eleição é um caminho para a conquista da democracia nas escolas. Sempre existiu resistência com relação a isso, porque este processo implica demanda pelo poder não só dentro como fora das escolas. acordo com Paro (1996, p.16)

> Como resultado de um longo período de lutas das entidades representativas dos professores, a escolha de diretores por meio de eleição é instituída em Goiânia em 1983 e em Goiás em 1987. Anteriormente, o critério vigente era a nomeação pura e simples pelos poderes do Estado.

Um exemplo da resistência de políticos goianos, frente à possibilidade de aprovação da eleição

de diretores na Assembleia Legislativa na década de 1980, é citado por Canesin (Apud, PARO 1996, p. 18)

> 55 dos prefeitos convocados pela Associação Goiana de Municípios se reuniram na Assembléia Legislativa e ameaçaram retirar o apoio do deputado que votasse a favor do projeto. Os presidentes de diretórios municipais afirmavam que não abdicariam do direito de promover, junto ao Secretário da Educação, a indicação para essa importante função do ensino.

Em análise deste resultado, os trabalhos na disciplina de Políticas e Gestão da Educação Brasileira encaminharam-se para a conclusão de que embora a eleição não signifique o fim dos problemas nas escolas, ela constitui a representação do direito público de decidir sobre os destinos da gestão escolar. A eleição de diretores corresponde à concretização de princípios da democracia e também um avanço em termos de participação, comparando com os critérios clientelísticos.

Parece adequado pensar no diretor ou diretora como líder de um grupo de trabalho, pois "Dirigir uma escola implica conhecer bem seu estado real, observar e avaliar constantemente o desenvolvimento do processo de ensino, analisar com objetividade os resultados, fazer compartilhar as experiências docentes bem sucedidas" Libanêo (2003, p 337). Esta é uma forma de compreensão onde não se ignora, subestima ou supervaloriza o papel do diretor na escola.

Sobre o processo de escolha dos membros dos Conselhos Escolares e se os órgãos colegiados escolares contribuem para a melhoria da qualidade do ensino, 33,4% dos gestores do ensino fundamental disseram que o conselho é escolhido por indicação do grupo gestor e comunidade; 22,2% por eleição direta, 22,2% responderam que é por eleição indireta e 22,2% não responderam. Ao serem questionados se os órgãos colegiados escolares influenciam na qualidade do ensino 55,5% responderam que sim, porque "o conselho atua nas questões financeira e pedagógica", 11,1% responderam que não e 33,3% não responderam esta questão.

Segundo a secretária, na participação da gestão do trabalho escolar estava estabelecido que a elaboração do currículo ficava a cargo da equipe da SEMEC: dos diretores das escolas e coordenação pedagógica. Quanto ao calendário era elaborado pela equipe pedagógica da SEMEC, contudo, a sua aprovação dependia da apreciação e aprovação da SEE/GO (Secretaria de Estado de Educação de Goiás). Ela informou também que a modulação era de competência da SEMEC e dos diretores das Unidades. Para ela o gerenciamento e autonomia das escolas vinha produzido alterações significativas pela participação da comunidade no cotidiano escolar, buscando autonomia pela implantação de canais de participação e compartilhamento do poder.

Todos os conselheiros afirmaram que o sistema municipal de ensino possuía um sistema compartilhado com o estado e um Conselho Municipal de Educação, disseram também que este goza apenas em parte de autonomia frente ao poder executivo. Em justificativa apontaram que falta estrutura logística e diretrizes próprias.

As maiores dificuldades do CME, de acordo com os conselheiros, era relativas à estrutura técnica/logística, a inexistência de um sistema próprio de ensino e a falta de autonomia. Eles também foram unânimes ao afirmar que nem todos os segmentos representados participavam efetivamente do CME.

Para 100% desses conselheiros a existência do CME contribuía para a melhoria da qualidade da educação no município, os motivos foram assim apresentados: 100% afirmaram que o Conselho controlava, fiscalizava, deliberava, normatizava e acompanhava as propostas educativas, bem como as regulamentações e calendário.

É importante ressaltar que o Conselho Municipal de Educação de Uruaçu, diferentemente ao que afirmaram os conselheiros, existia apenas para fins de deliberar, fiscalizar, acompanhar e verificar a aplicação das verbas destinadas à educação. Os conselheiros poderiam atuar por dois anos consecutivos, quando então necessita renovação de pelo menos um terço de seus componentes. A atuação é voluntária e sem ônus para o município. Naquele período tramitava na câmara um Projeto de Lei para tornar o Conselho Municipal de Educação autônomo. Até aquele momento a organização educacional do município estava sob a supervisão das diretrizes das leis do Sistema Estadual de

Ensino. Ao conferir autonomia ao Conselho Municipal de Uruaçu, a educação passaria então constituir-se em Sistema Municipal de Ensino, o Conselho poderia então deliberar, fiscalizar e normatizar.

100% dos respondentes constituintes do Conselho Municipal de Educação consideraram a gestão e organização dos sistemas e das escolas adequadas para a oferta de uma educação de qualidade. Sobre autonomia administrativa das escolas da rede municipal todos os conselheiros disseram acreditar que esta existia apenas em parte e 75% apresentaram a mesma justificativa afirmando que "Toda autonomia requer competência e habilidade para gerir qualquer empreendimento, a educação caminha para sua conquista integral"; outros 25% disseram que "Essa autonomia tem que estar direcionada aos interesses da coletividade e em concordância com as diretrizes da SME".

Com os dispositivos da Constituição Federal (1988) e da LDB (1996) os CMEs passaram a contar com a possibilidade de alcançar um espaço muito maior de discussão e decisão.

Todavia, a despeito de suas inúmeras atribuições, eles têm mantido inalteradas sua forma de organização e atuação, como nos mostra Vasconcelos (2003, p 119)

> Há poucas semelhança entre o que é produzido e a prescrição regimental, culminando com o desconhecimento dos próprios membros do Colegiado quanto às atribuições do CME como órgão assessor e, (...) fiscalizador das políticas municipais da educação.

O Conselho Municipal de Educação de Uruaçu pertencia a este contexto e vinha comportado-se como a maioria dos CMEs do Brasil, configurando-se mais como extensão da SEMEC e menos como órgão colegiado independente.

Quase todas estas análises e discussões foram utilizadas nas aulas de Políticas e Gestão da Educação Brasileira, no curso de Licenciatura Plena em Química do IFG. Esta instituição tem tido suas primeiras experiências na formação de professores. Por esta razão a Licenciatura permanece ainda deslocada em meio a tantos outros cursos e atribuições. Entretanto, essa última assertiva requer tempo e espaço próprios e não constitui objetivo deste trabalho.

6. CONCLUSÕES

Durante a aplicação dos formulários foi possível detectar uma aparente desmotivação por parte de vários respondentes. Foi difícil coletar e organizar os dados, observou-se desencontros frequentes de informações e, por vezes, os respondentes demonstraram não compreender a questão proposta. O problema maior poderia estar ligado à sobrecarga de trabalho, sobretudo dos diretores.

Os gestores insistiram em apresentar a gestão e organização do sistema e da escola, como um processo em construção. Isto parece um tanto óbvio, não só em Uruaçu como em qualquer lugar do País. Importa saber em que ponto de intensidade esta solidez se encontrava. O formulário pode não ter oferecido espaço suficiente para localizar este ponto com segurança. Outra consideração relevante nesta pesquisa é que os dados colhidos poderiam ter tido maiores esclarecimentos, no momento da aplicação, em presença do pesquisador, o que não ocorreu.

O município não possuía planejamento autônomo porque não dispunha de Plano Municipal de Educação próprio. O CME, atuava como sistema compartilhado com o estado. Há de considerar que este estudo perpassou somente a ótica dos gestores. Entretanto, o campo de pesquisa poderia ter outros estudos mais aprofundados com participação de professores, pais, alunos e comunidade.

Quanto a utilização desses resultados em sala de aula, vale ressaltar que, instigou o interesse e aprendizagem dos alunos. Todavia, a totalidade do assunto exigia que esses tivessem maior compreensão de questões como legislação e financiamento do ensino, fato que não inviabilizou ou anulou a eficácia da experiência pedagógica.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** nº 9.394, de 24 de dezembro de 1996.

_____. Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996. **Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério**, na forma prevista no art.

60, 7º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Diário Oficial, Brasília, de 26 dez.1996.

_____. Presidência da República. **Constituição Federal.** Brasília: 05 de fevereiro de 1988.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo 2000. Disponível em www.ibge.gov.br. Acesso em setembro de 2006.

LAGARES, Rosilene. **A Municipalização do ensino no Tocantins**. Tese (Doutorado em Educação). Faculdade de Educação, Universidade Federal de Goiás, Goiânia GO, 2007.

LIBÂNEO, José Carlos. **Educação Escolar: políticas, estruturas e organização** / José Carlos Libâneo, João Ferreira de Oliveira; Mirza Seabra Toschi. São Paulo : Cortez, 2003 – (Coleção Docência em Formação / Coord. Antônio Joaquim Severino, Selma Garrido Pimenta).

PARO,Vitor Henrique, **Eleição de Diretores: a escola pública experimenta a democracia**. Campinas, SP: Papirus. 1996.

Prefeitura Municipal de Uruaçu _ **Secretaria de Infra-Estrutura**, Lei nº 1095 de 11 de maio de 2000.

Uned Uruaçu. **Projeto de Implantação do curso de Licenciatura Plena em Química** 2008/02.

Uruaçu. Câmara Municipal. Decreto 5035 de 16 de abril de 1999. **Plano Plurianual (PPA) quadriênio 2000 a 2003 e quadriênio 2004 a 2007.**

VASCONCELOS, Maria Celi Chaves. **Conselhos Municipais de Educação: criação e implantação em face das novas atribuições dos sistemas municipais de ensino**. SOUZA & FARIA (org.) Desafios da educação municipal. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. RJ: DRP&A, 2003 p 107 a 122.